

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	CRIA O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO, QUALIFICAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL		
Autor:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Usuário assinador:	100012 - DEPUTADO ALCIDES FERNANDES		
Data da criação:	04/03/2026 15:34:53	Data da assinatura:	04/03/2026 15:35:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

PROJETO DE INDICAÇÃO
04/03/2026

Dispõe sobre a criação do Programa de Fortalecimento, Qualificação e Sustentabilidade das Escolas de Tempo Integral (PROFORTE-TI), no âmbito da rede pública estadual de ensino do Ceará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fortalecimento, Qualificação e Sustentabilidade das Escolas de Tempo Integral (PROFORTE-TI), com o objetivo de elevar o padrão de qualidade infraestrutural, pedagógica e de bem-estar nas Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTIs) e Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEPs).

Art. 2º O PROFORTE-TI pautar-se-á pelas seguintes diretrizes:

Padronização de Infraestrutura

I. Garantia de refeitórios climatizados, áreas de descanso ergonômicas (redários ou salas de convivência) e laboratórios de inovação tecnológica em 100% das unidades.

Saúde Mental e Bem-Estar

II. Implementação de equipes multidisciplinares (psicólogos e assistentes sociais) exclusivas para o acompanhamento da jornada estendida de alunos e professores.

Conectividade e Tecnologia

III. Garantia de internet de ultravelocidade e dispositivos individuais para alunos em atividades de pesquisa.

Qualificação Profissional Básica

IV. Integração de disciplinas eletivas com certificação técnica em parceria com o Sistema S e Universidades Estaduais.

Art. 3º Fica criado o **Fundo de Manutenção Ágil (FMA)**, destinado a reparos emergenciais e manutenção preditiva das unidades de tempo integral, com desburocratização no repasse direto às unidades executoras.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

Justificativa

A ampliação da jornada escolar no ensino médio representa uma mudança estrutural no modelo educacional, exigindo não apenas aumento de carga horária, mas adaptação real das condições físicas, pedagógicas e psicossociais das unidades escolares.

A permanência prolongada de estudantes e profissionais da educação no ambiente escolar impõe desafios objetivos. Em diversas unidades, observa-se que a estrutura originalmente concebida para turno parcial foi apenas adaptada ao tempo integral, sem que houvesse readequação proporcional de refeitórios, espaços de convivência, climatização e áreas destinadas ao descanso e à recuperação física e mental.

O clima predominante no Estado, com elevadas temperaturas durante grande parte do ano, torna a climatização e a ventilação adequadas elementos essenciais para o rendimento escolar. A ausência dessas condições impacta diretamente a concentração, o desempenho acadêmico e a saúde dos estudantes.

Outro ponto sensível é o aspecto emocional. A jornada estendida pode gerar sobrecarga e esgotamento quando não acompanhada de políticas estruturadas de saúde mental, cultura de paz e desenvolvimento socioemocional. A presença de suporte psicossocial contínuo deixa de ser diferencial e passa a ser requisito básico de sustentabilidade do modelo.

Além disso, o ensino médio em tempo integral deve dialogar de forma mais efetiva com as demandas econômicas regionais e com a preparação prática para o mundo do trabalho. A integração com instituições de formação técnica e tecnológica amplia horizontes e fortalece a empregabilidade juvenil, especialmente em regiões com vocações produtivas específicas.

O presente Projeto de Lei propõe a consolidação qualitativa do tempo integral, estruturando diretrizes voltadas à infraestrutura adequada, manutenção eficiente, conectividade, inovação pedagógica e suporte emocional.

Não se trata de expandir quantitativamente a política já existente, mas de garantir sua sustentabilidade, eficiência e efetividade no médio e longo prazo, prevenindo desgaste estrutural e assegurando melhores condições de aprendizagem.

Diante da relevância do tema para o futuro da juventude e para a racionalização dos investimentos públicos em educação, submeto a presente proposição à apreciação dos nobres pares da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.



DEPUTADO ALCIDES FERNANDES

DEPUTADO (A)